



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações e remessa de documentos sobre a recomendação do Ministério da Saúde para a realização de mamografia de rastreamento no Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a efetividade das medidas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações e remessa de documentos sobre a recomendação do Ministério da Saúde para a realização de mamografia de rastreamento no Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a efetividade das medidas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais estudos científicos fundamentam a recomendação do Instituto Nacional de Câncer (INCA) para a realização da mamografia de rastreamento em mulheres entre 50 e 69 anos a cada dois anos no Sistema Único de Saúde (SUS)?



2. Existem evidências científicas de que a adoção do referido rastreamento na faixa etária dos 50 a 69 anos é mais efetiva do que a sua condução a partir dos 40 anos? Quais?
3. O Ministério da Saúde já recebeu estudos que demonstram que o rastreamento do câncer de mama realizado na população a partir dos 40 anos de idade é mais efetivo na redução da mortalidade que a triagem feita apenas com mulheres na faixa etária dos 50 a 69 anos?
4. Com qual periodicidade é feita a reavaliação da recomendação de rastreamento de câncer de mama no âmbito do SUS?
5. Existe processo em andamento para a revisão da faixa etária do público-alvo desse rastreamento no SUS?
6. Existem dados ou estudos técnicos do Ministério da Saúde sobre a efetividade da recomendação atual para a realização de mamografia de rastreamento no SUS, enquanto medida de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama? Solicitamos cópia desses materiais.

JUSTIFICAÇÃO

As mortes causadas por neoplasias malignas representam cerca de 17,4% dos óbitos ocorridos no Brasil, sendo proporcionalmente ainda maiores no sexo feminino (18,7%). Entre as mulheres que faleceram devido ao câncer em 2023, em 16,4% delas essa patologia se desenvolveu na mama, sendo o tipo mais frequente dessa doença nesse subgrupo populacional e correspondente a aproximadamente dezoito mil óbitos anuais.

Devido a essa grande magnitude, é fundamental formular e conduzir políticas que possam contribuir para que a prevalência e a mortalidade do câncer de mama diminuam. As estratégias para a detecção precoce do câncer de mama são o diagnóstico precoce (abordagem de pessoas com sinais e/ou sintomas iniciais da



doença) e o rastreamento (aplicação de teste ou exame numa população sem sinais e sintomas sugestivos de câncer de mama, com o objetivo de identificar alterações sugestivas de câncer e encaminhar as mulheres com resultados anormais para investigação diagnóstica).

O Instituto Nacional do Câncer (Inca), vinculado ao Ministério da Saúde, preconiza que o rastreamento do câncer de mama por meio da mamografia ocorra somente a cada dois anos, em mulheres de 50 a 69 anos. Porém, a Sociedade Brasileira de Mastologia, a Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama), o Colégio Brasileiro de Radiologia e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), por exemplo, seguem o protocolo da *American Cancer Society* e recomendam mamografia anual a partir dos 40 anos.

Diante desse cenário de descompasso entre a opinião técnica de reconhecidas instituições independentes e o Ministério da Saúde, consideramos apropriado requerer tais informações.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

